

ANEXO ÚNICO – DEMONSTRATIVO – AVALIAÇÃO DO ATO DE CRIAÇÃO DE BENEFÍCIO TRIBUTÁRIO, FINANCEIRO E CREDITÍCIO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA / MUNICÍPIO DE OURO PRETO

AVALIAÇÃO DO ATO DE CRIAÇÃO DE BENEFÍCIO TRIBUTÁRIO, FINANCEIRO E CREDITÍCIO

2021 / ABRIL

LRF - Tabela 10 (LRF, art.14º)

R\$ 1,00

ESTIMATIVA	VALOR PREVISTO		
	2022	2023	2024
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO DA RENÚNCIA (I) * Tributária (ISSQN – Redução de alíquota prevista nos itens 2, 6, 8, 10, 13, 19, 23, 27, 30, 34, 36, 37, 38, 39, e 40 da Lista de Serviços Anexa à Lei Complementar Municipal nº. 172/2017).	64.253,24	66.662,73	68.829,27
Tributária (TCR – Isenção a que se refere o artigo 4º da Lei Complementar nº. 70/2010 de escolas estaduais, Secretaria de Estado da Educação e imóveis da Universidade Federal de Ouro Preto)	0,00**	0,00**	0,00**
Total	64.253,24	66.662,73	68.829,27
ORIGEM DOS RECURSOS PARA COMPENSAÇÃO (II) ***	Novo teto previsto no Item '1' do Anexo II a que se refere o art. 20 da Lei ordinária 511/2009	Novo teto previsto no Item '1' do Anexo II a que se refere o art. 20 da Lei ordinária 511/2009	Novo teto previsto no Item '1' do Anexo II a que se refere o art. 20 da Lei ordinária 511/2009
Majoração de Receita Tributária de TFF	1.319.808,00	1.369.216,00	1.413.632,00
AVALIAÇÃO DAS MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO (III) = (II-I)	1.255.554,76	1.302.553,27	1.344.802,73

FONTE: SEFAZ / Sistema de Informações da Receita Municipal

*Base de Cálculo: Projeção de valores para os exercícios financeiros de 2022, 2023 e 2024 considerando os valores lançados de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) e TCR (Taxa de Coleta de Resíduos) no exercício financeiro de 2021. O valor obtido de redução de arrecadação tributária foi multiplicado pelo valor das metas de inflação (Índice IPCA) de 4,00% (2021), 3,75% (2022) e 3,25% (2023) definidas pelo CMN (Conselho Monetário Nacional). Para o exercício financeiro de 2024, o Fisco Municipal considerou o valor de 3,25% (2024), valor definido como meta de inflação para o exercício anterior (2023) pelo CMN (Conselho Monetário Nacional). ** O impacto da TCR (Taxa de Coleta de Resíduos) é nulo, haja vista que, pela natureza do tributo, o valor da renúncia fiscal decorrente das instituições estaduais e federais descritas no projeto de lei, que soma R\$ 8.706,86, relativo ao total de 72 imóveis, será transferido aos demais 13.388 contribuintes, gerando um valor adicional de R\$ 0,65 de TCR para o exercício de 2022. *** Base de Cálculo: Projeção de valores de TFF (Taxa de Fiscalização de Publicidade) considerando os valores lançados de TFF (Taxa de Fiscalização e Funcionamento) para as maiores mineradoras no exercício financeiro de 2021, bem como, considerando as UPM (Unidade Padrão Municipal) nos valores de R\$ 103,11 (2022), R\$ 106,97 (2023) e R\$ 110,44 (2024), sendo estas, respectivamente, calculadas a partir da UPM (Unidade Padrão Municipal) atual, no valor de R\$ 99,15, e projetadas de acordo com as metas de inflação (Índice IPCA) de 4,00% (2021), 3,75% (2022) e 3,25% (2023) definidas pelo CMN (Conselho Monetário Nacional). Para o exercício financeiro de 2024, o Fisco Municipal considerou o valor de 3,25% (2024), valor definido como meta de inflação para o exercício anterior (2023) pelo CMN (Conselho Monetário Nacional).

Relatório:

Conforme restou demonstrado, os incentivos fiscais não prejudicarão as metas e resultados fiscais previstos no anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias haja vista a adoção de medidas compensatórias de aumento de arrecadação, conforme previsão do art. 14, II da LRF.



(Handwritten signature)

DISSOLUÇÃO

Em 29 de abril de 21

Em presença de _____ (dois membros)

